PREZADO(A) PREGOEIRO(A) E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR / PR.

PREGÃO DO SENAR-PR- Nº 33/2025 – Nº PROCESSO 025039/2025 – CAIXAS DE PAPELÃO

PREGÃO ARREMATADO NO DIA 04.11.2025 – VALOR R$ 130.199,50

A empresa MAC PATRICIO EMBALAGENS entrou com RECURSO ADMINISTRATIVO, alegando que nossa empresa BORTOLAZZI EMBALAGENS, não atendeu INTEGRALMENTE as exigências editalícias, especialmente o disposto nos ITENS 9.14 e 11.10 do EDITAL.

ITEM 9.14

Finalizada a fase de negociação, a arrematante deverá enviar pelo sistema, em campo próprio, até 2 (duas) horas após o término da sessão pública, a proposta assinada, atualizada e definitiva, conforme modelo previsto no Anexo III, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação irá verificar toda a documentação de habilitação do arrematante, exigida neste Edital.

Obs:- Finalizou o Pregão Fomos convocados a enviar a documentação e nossa proposta ajustada com o valor correto do arremate, assinada e conforme o Anexo III, .. enviamos no prazo e conforme foi exigido.

ITEM 11.10

Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, desde que possibilitem a Comissão Permanente de Licitação a realizar sua verificação de autenticidade.

Obs: Nosso entendimento desse Item 11.10 é que SERÃO ACEITOS documentos assinados digitalmente: DESDE QUE a Comissão de Licitação possa verificar a autenticidade do documento.

Não tem a solicitação de obrigatoriedade dos documentos exigidos serem assinados digitalmente,

No caso de envio de documentos assinados digitalmente a comissão vai verificar a autenticidade.

Dito isto, segue alguns pontos do Edital que cai por terra a INABILITAÇÃO solicitada pela empresa MAC PATRICIO.

11-DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

11.3 - Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.

11.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.

11.5- O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6- A Comissão Permanente de Licitação ou o(a) Pregoeiro(a) do SENAR/PR, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos ou informações complementares, apresentação de portfolios, prospectos, amostras etc., dos produtos cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

11.7-Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência prevista no caput do Artigo 29 do RLC.

11-8- É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NO DIA DO PREGÃO CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO

Alguns documentos com assinatura do Representante Legal da BORTOLAZZI EMBALAGENS LTDA. EPP, para confrontar em caso de necessidade Jurídica, Contrato Social, e as Declarações exigidas no Edital

OUTRA COISA:

Nossa documentação e de todos os outros concorrentes foram analisadas pelo pregoeiro depois da Disputa e não houve inabilitação ou convocação para envio ou substituição de documentos não conforme com o exigido no Edital.

Diante do exposto a BORTOLAZZI EMBALAGENS LTDA. EPP, requer que seja declarada HABILITADA, pelos fatos fundamentados de acordo com as exigências do Edital n° 033/2025.

Termos em que pedimos deferimento.

Curitiba, 24 de Novembro de 2025.

LUCAS BORTOLAZZI DE SOUZA:07703096903

Assinado de forma digital por LUCAS BORTOLAZZI DE SOUZA:07703096903
Dados: 2025.11.24 13:34:18 -03'00'